



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Indicação nº 454/2017

Senhor Presidente,

A luta pelos direitos das pessoas portadoras de autismo não é recente, e vem se fortalecendo no Brasil. No município de Registro não existia uma associação onde pessoas com autismo pudessem ter voz ativa.

Em 23 de julho de 2015 foi fundada a AMAR – Associação Amigos do Autista de Registro, que tem como diferencial a defesa de direitos. Uma louvável iniciativa, cuja finalidade é prestar assistência às famílias, promover e incentivar pesquisas sobre o tema.

As iniciativas da sociedade em atuar nos setores que, em princípio, deveria ser do Estado, merece toda a atenção dos poderes constituídos, visto que, pelas suas ações suprem lacunas e propiciam o bem-estar dos indivíduos.

Assim entendendo, **INDICO**, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal para que envie a esta Casa, um projeto de Lei declarando de utilidade pública a AMAR – Associação Amigos do Autista de Registro.

Anexa documentação em atendimento à Lei 1240/91.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 20 de abril de 2017.

Luis Marcelo Comeron

Vereador

(V)

PROTOCOLO N° 686/20177



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

ANEXOS

REQUISITOS PARA ATENDIMENTO DA LEI 240/91 e LEI 919/2009

I – Personalidade Jurídica;

II – Efetivo e contínuo funcionamento de pelo menos 1 (um) ano;

Cópia atualizada do CNPJ anexa



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

22/03/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.326.923/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE REGISTRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DO VALE DO RIBEIRA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicosocial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicosocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BOTAFOGO	NÚMERO 92	COMPLEMENTO
CEP 11.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IPANEMA	MUNICÍPIO REGISTRO UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CHICAOKA@CHICAOKA.COM.BR	TELEFONE (13) 3822-1642	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/03/2017 às 10:28:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/03/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

III - Gratuidade dos cargos e de sua diretoria e não distribuição, por qualquer forma, direta ou indiretamente, de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedoras ou associados.

Artigo 1º - Parágrafo II - Estatuto anexo



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Registro de
Pessoa
Jurídica
Comarca de
Registro/SP

10
LM

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE REGISTRO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SEDE E FINS

Art. 1º. - a "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE REGISTRO" é uma associação de caráter assistencial, benficiante, sem fins lucrativos, com sede e foro na comarca de Registro do Estado de São Paulo no seu centro de atendimento sito na Rua Botafogo, 92 - Jardim Ipanema - Registro - SP

Parágrafo I - A associação não distribuirá lucros, dividendos ou bonificações a seus membros, nem remunerará seus diretores e conselheiros, de nenhuma forma e, nem se constituirá em patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de associação sem caráter benficiante de assistência social.

Parágrafo II - Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes não receberão remuneração, vantagens ou benefícios diretos ou indiretos, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo estatuto.

Art. 2º. - A associação terá por objeto dar assistência, promover e incentivar pesquisas e estudos sobre o AUTISMO, bem como desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso, assegurando o livre ingresso independentemente de quaisquer pagamentos, aos que solicitarem sua filiação como assistidos dentro da capacidade de atendimento da instituição.

Inclui-se também em seus objetivos a defesa dos interesses e direitos protegidos pela Lei do Autista - lei nº 12.764 de 27/12/2012 e Lei da Inclusão - lei nº 13.146 - lei de 06/07/2015 e legislação correlatada, sendo dispensada a autorização da Assembleia para esse fim, ficando a Diretoria autorizada a tomar providências cabíveis e possíveis.

Art. 3º - Para a consecução de seus objetivos, a associação poderá:

- a) - arrecadar os recursos financeiros necessários para a manutenção contribuições periódicas de seus associados, seja através de doações, destinadas ao levantamento de fundos;
- b) - Incentivar a criação e o desenvolvimento de centros ou quaisquer outras unidades de estudos e pesquisas sobre o AUTISMO, bem como de centros, escolas e quaisquer outras unidades especializadas na recuperação e treinamento do AUTISTA;

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
3409
Microfilmado sob nº



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Registro
Pessoa
Jurídica
Comarca
Registro/S

LM

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
3409

- c) – apoiar centros, unidades ou programas de formação e treinamento de pessoal especializado em pesquisas ou aplicação de técnicas no campo do AUTISMO.
- d) – manter intercâmbio com associações e instituições especializadas em assuntos do AUTISMO, existentes no País ou no exterior;
- e) – por em prática, com autorização da Assembleia Geral, outras atividades necessárias ao desenvolvimento ou à realização de seus objetivos;
- f) – a associação, por seus representantes legais, fica autorizada, pela Assembleia Geral e pelo Conselho Fiscal, a celebrar convênios com todos os órgãos governamentais bem como reavaliar os convênios que forem do interesse da Associação

PARÁGRAFO I – O incentivo e o apoio a que se referem as alíneas 'b' e 'c' poderão ser dispensadas a instituições públicas ou privadas e, quando se traduzirem em assistência financeira ou empréstimo ou doação de equipamento e materiais, deverão ser formalizadas através de convênio que só terá valor se previamente autorizado ou posteriormente homologado pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO II – A associação poderá, a qualquer tempo, com a autorização da Assembleia Geral, criar, instalar, desenvolver e manter total ou parcialmente, seus próprios centros de assistência, treinamento e recuperação de AUTISTAS.

Art. 4º - O prazo de duração de associação é indeterminado, consignando-se que as eleições serão convocadas decorridos de dois (02) anos de mandato atual diretoria, impreterivelmente, nos termos do Código Civil em vigor, prazo esse de duração de toda e qualquer diretoria.

Art. 5º - A "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE REGISTRO", terá um Regimento interno, que aprovado pela assembleia, disciplinará o funcionamento interno da Associação.

Parágrafo único: Considerando o papel que a Associação representa no cuidado dos filhos dos associados; considerando que a Associação é o resultado do esforço conjunto dos pais ou responsáveis para a melhora da qualidade de vida das pessoas portadoras de autismo, cabendo à Associação, por meio de sua Diretoria, apenas direcionar e coordenar estes esforços; Considerando que a Diretoria é formada por pais ou responsáveis pelas pessoas atendidas pela Associação; Considerando ainda que as facilidades concedidas pela Associação para o atendimento de seus beneficiários nada mais são do que a representação do esforço comum, propiciando aos pais a oportunidade de exercer um pouco mais facilmente suas atividades normais, ficando a Associação com responsabilidades que, de outra forma, deveriam ser exercidas pelos pais; sem esgotar o assunto, representando algumas destas atividades por:



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

- a) Aprendizado para uma vida digna e produtiva;
- b) Cuidados com medicamentos;
- c) Atendimento médico de urgência; Cuidados com a ida diária e etc.;
- d) Fornecimento de refeições, se for o caso;
- e) Transporte até o local de atendimento, quando for o caso.

Considerando, também, que a Associação não busca quaisquer lucros ou ganhos com o desenvolvimento de suas atividades, ao contrário, a Diretoria se propõe, além dos sacrifícios pessoais pela existência do problema individual, ainda a cuidar do interesse de outros pais, sem receber qualquer remuneração por esta função, a Assembleia reconhece a isenção da associação por quaisquer danos civis, materiais ou morais e a obrigação dos pais em comunicar, sugerir e indicar à Diretoria, participando de reuniões ou por qualquer meio, a existência de problemas, mínimos que sejam, e que possam acarretar algum dano assumindo, desta forma, juntamente com a Diretoria, a responsabilidade pela manutenção da qualidade e da segurança no atendimento dos seus filhos.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - O quadro associativo será composto por pessoas físicas ou jurídicas que interessando-se pelos objetivos da entidade e estando civilmente capacitadas, sejam ao mesmo tempo admitidas de acordo com o presente estatuto.

Art. 7º - O quadro associativo abrigará 4 (quatro) categorias de associados:

- a) **Associado efetivo**, pagante ou carente, mas responsável pelo autista assistido pela **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE REGISTRO**;
- b) **Associados contribuintes**: que se propõem a contribuir regularmente com as taxas fixadas pela administração e aprovadas pela Assembleia Geral;
- c) **Associados beneméritos**: pessoas que não sendo associadas contribuintes, se distinguirem por relevantes serviços prestados à associação ou por ações meritórias em favor do autista;
- d) **Associados honorários**: pessoas que não sendo associadas contribuintes e nem beneméritos, mereçam da associação este título pela sua notória atividade social em benefício geral da comunidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 8º - São direitos dos associados, desde que, se for o caso, estejam em dia com a contribuição periódica mencionada no art. 7º.

Registro de
Pessoa
Jurídica
Comarca de
Registro/SI

12

LM

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
3409

F



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Registro de
Pessoa
Jurídica
Comarca de
Registro/SI

13

LM

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
34009

- 1) – participar da Assembleia geral, com direito de voto desde que atenda pelo menos um item a seguir:
 - a) – o filho(a) seja atendido pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE REGISTRO;
 - b) – seja um dos associados que participaram da ata da fundação da Associação;
 - c) – ser indicado e votado para os cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, observado o artigo 15;
 - d) – colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando ideias, sugestões e temas para discussão;
 - e) – participar das diferentes comissões técnicas, de estudo ou de trabalho que venham a ser organizadas pela Associação em caráter temporário ou permanente;
 - f) Subscrever requerimentos de convocação da Assembleia Geral observando as disposições deste Estatuto sobre o assunto.

Art. 9º - São obrigações dos associados efetivos e contribuintes:

- a) – pagar, se for o caso, pontualmente a contribuição periódica aprovada pela Diretoria;
- b) Cumprir os Estatutos da Associação e acatar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;

PARÁGRAFO 1º - O não pagamento da contribuição a qual se refere a alínea “a” deste artigo, por um ano ou mais, resultará na exclusão do associado por deliberação da Diretoria da Sociedade.

PARÁGRAFO 2º - Para as relações de direitos e obrigações dos associados efetivos e contribuintes ao Conselho Consultivo e à Diretoria fica atribuída a função de elaborar, nos termos estatutários e legais, as normas e procedimentos aptos a propiciarem a Associação os instrumentos disciplinares e coercitivos necessários ao bom funcionamento e equilíbrio financeiro, exceto este último para os considerados carentes.

Art. 10º - São direitos dos associados beneméritos e honorários:

- a) Participar da assembleia geral, porém apenas com direito a voz;
- b) Apresentar a diretoria da associação, ideias e temas para discussão.

Art. 11º - O associado cujo procedimento prejudicar a Associação poderá ser excluído de seu quadro associativo por deliberação da Assembleia Geral, tomada com base em proposta da diretoria ou de qualquer associado, devendo a proposta apresentar claramente os motivos que a justifiquem.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12º - A Associação será dirigida e administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral
- b) Diretoria
- c) Conselho Fiscal
- d) Conselho Consultivo

Art. 13º - A Assembleia Geral será constituída dos **associados efetivos** no pleno gozo de seus direitos e reunir-se-á:

I – Ordinariamente, uma vez a cada ano, nos noventa dias seguintes ao término do exercício, compreendendo entre 10 de janeiro à 31 de dezembro para:

- a) Examinar e votar o relatório e a prestação de contas apresentadas pela Diretoria relativos a cada exercício;
- b) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da associação.

II – Extraordinariamente, sempre que for necessário.

PARÁGRAFO I

A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria ou por edital subscrito por no mínimo um terço (1/3) dos associados contribuintes.

PARÁGRAFO II

A Convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de edital afixado na sede da Associação, com antecedência mínima de 10(dez) dias, indicando o local e a hora da realização da Assembleia Geral, bem como o resumo do temário para cujo exame é convocada, nada impedindo, porém, que outros assuntos sejam objetos de deliberação.

Art. 14º - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições conferidas pelos presentes Estatutos:

- a) Eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, observado o art. 8º;
- b) Reformar os Estatutos da Associação, na forma do parágrafo II, deste artigo;
- c) Resolver sobre a fusão, incorporação e dissolução da associação;
- d) Autorizar a aquisição de imóveis e o recebimento de doações que possam importar em ônus para a Associação;
- e) Autorizar a alienação de imóveis;
- f) Aprovar a admissão de novos associados, indicando expressamente a a categoria a que os mesmos pertencerão;

Registro de
Pessoa
Jurídica
Comarca de
Registro/SP

14

lm

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
3409
Microfilmado sob nº

6

4



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Registro
Pessoa
Jurídica
Comarca
Registro/S

15
eu

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
3409
Microfilmado sob nº

- g) Aprovar a exclusão de associados, nos caso que correspondem à hipótese do artigo 11º;
- h) Fixar o valor e a periodicidade das contribuições;
- i) Fazer a destituição de administradores.

PARÁGRAFO I – A Assembleia Geral instalar-se-á e deliberará, em primeira convocação com a presença da maioria dos associados votantes e em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois de executados os casos previstos no parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO II – Para tratar do assuntos a que se refere a alínea “b”, “g” e “i” deste artigo, a Assembleia Geral, instalar-se-á e deliberará, em primeira convocação, com o mínimo de **dois terços (2/3)** dos associados votantes. Não se registrando esse **“quórum”** a Assembleia Geral realizar-se-á em segunda convocação de uma hora depois, com a presença de no mínimo **um terço (1/3)** dos associados votantes.

PARÁGRAFO III – Cada associado efetivo, que representará um assistido, terá direito a um voto, **admitindo-se o voto por procuração, sem limites de outorgantes**. Os pais ou responsáveis deverão indicar quem, dentre eles, será o representante único do Assistido para este efeito.

PARÁGRAFO IV – A Assembleia será aberta pelo Presidente da associação, procedendo-se em seguida à eleição do presidente e secretário da reunião escolhidos entre os associados presentes.

PARÁGRAFO V – As deliberações serão tomadas por **maioria simples de votos dos associados participantes da Assembleia Geral, exceto no caso legal e estatutário que exijam maior quórum**.

Art. 15º - A diretoria será integrada a associados efetivos que sejam, **comprovadamente**, pais ou responsáveis, irmãos, tios e avós, absolutamente capazes civilmente, de autistas atendidos pela **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE REGISTRO** ou associado fundador e se comporá de um presidente, um vice-presidente, diretor financeiro, diretor de eventos, diretor de projetos, relações públicas e diretor de difusão, eleita por 1 (um) ano, permitida a reeleição sem limites.

Parágrafo único: Para se candidatar a Presidente da Associação o associado terá de atender aos requisitos das letras “a” ou “b” do item 1º do artigo 8º, além de ser pré-qualificado de forma irrecorrível pelo Conselho Consultivo.

Art. 16º - Compete a Diretoria dirigir e administrar a Associação de acordo com os Estatutos e com as decisões da Assembleia Geral, realizando todos os atos

A



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Registro di
Pessoa
Jurídica
Comarca d
Registro/SI

16
LM

—
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
3409
Micromfilmado sob nº

necessários ao funcionamento regular e a realização dos objetivos da entidade, inclusive, criar cargos de **Assistentes de Integração** entre os diversos Núcleos.

Art. 17º - Competem:

1) AO PRESIDENTE

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- c) Convocar a Assembleia Geral nos termos aprovados pela Diretoria;
- d) Apresentar a Assembleia Geral o relatório e a prestação de contas anual da Diretoria;
- e) Instalar a Assembleia Geral;
- f) Decidir com o seu voto os casos de empate nas deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- g) Assinar em conjunto com o diretor financeiro as ordens de pagamento e cheques.

2) AO VICE-PRESIDENTE

Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos

3) AO DIRETOR DE PROJETOS

Propor e coordenar, após aprovação da proposta pela Associação, projetos com a finalidade de promover o bem estar da pessoa autista e seus familiares, com prioridade para as áreas não atendidas, como residências profissionalizantes para adolescentes e adultos autistas.

4) AO DIRETOR DE EVENTOS

Promover eventos de caráter científico com a finalidade de divulgar conhecimentos e técnicas sobre autismo a pais, estudantes, profissionais da área e população em geral.

Promover também, eventos com finalidade de arrecadação de recursos para sobrevivência e crescimento da Associação.

5) AO DIRETOR DE DIFUSÃO

Difundir a Associação entre Autoridades, Universidades, Empresas e população em geral, com finalidade prioritária de integrar pessoa autista na sociedade e também divulgar eventos e projetos da Associação.

6) AO DIRETOR FINANCEIRO

8

A



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Registro de
Pessoa
Jurídica
Comarca de
Registro/SP

11
LM

—
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
3409
Micromarcado sob nº

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes a Associação nos limites que forem fixados pela Diretoria;
 - b) Ter sob sua guarda e responsabilidade livros de escrituração, mantendo-os atualizados e os documentos que representem títulos de aquisição e propriedade de bens pertencentes a Associação;
 - c) Assinar, em conjunto com o(a) diretor(a) presidente, ordens de pagamentos e cheques;
 - d) Dirigir a arrecadação da renda social e depositá-la ou aplica-la da forma que for aprovada pela Diretoria;
 - e) Apresentar a Diretoria, com periodicidade que esta estabelecer, relatórios sobre a situação financeira da Associação e a prestação de contas anual que será encaminhada à Assembleia Geral.
- A responsabilidade pela manutenção dos livros e documentos não implica em responsabilidade executiva, podendo tais serviços de contabilidade, pessoal e fiscal etc, serem terceirizados para empresas especializadas.

7) – AOS RELAÇÕES PÚBLICAS

Cuidarem da promoção da Associação, contatos com autoridades e público em geral, bem como zelar pela boa imagem, reputação e interesses da Associação.

Parágrafo ÚNICO – Os diretores poderão ser representados por um procurador com poderes especificados em instrumento público cujo prazo de validade coincidirá com da gestão da diretoria.

Art. 18º - O Conselho Fiscal será integrado por 2 a 4 (dois a quatro) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, pertencentes ou não ao quadro associativo e eleitos pela Assembleia Geral pelo período de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo I – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Apreciar a prestação de contas da Diretoria, encaminhando a Assembleia Geral seu parecer sobre o exame realizado
- b) Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Diretoria;
- c) Examinar mensalmente os livros, documentos e balancetes;
- d) Examinar anualmente o Balanço Geral da gestão financeira da Diretoria;
- e) Pedir ao presidente da Diretoria a convocação extraordinário de uma Assembleia, quando verificar grave irregularidade na Tesouraria, erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou do Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer a sua função fiscalizadora.

Q

AM

A



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Registro de
Pessoa
Jurídica
Comarca de
Registro/SP

18

lh

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
3409
Microfilmado sob nº

PARÁGRAFO II – Na falta ou impedimento dos membros efetivos do Conselho Fiscal, os membros suplentes serão chamados a substituí-los por ordem de idade, sendo chamado em primeiro lugar o mais idoso.

PARÁGRAFO III – Não poderá ser membro do Conselho Fiscal, o ascendente, descendente, cônjuge, irmão, padrasto e enteado do Presidente da Associação na mesma gestão.

Art. 19º - O Conselho Consultivo será integrado por todos os associados que participarem da fundação e pelos ex-Presidentes da Associação, pretendentes ou não ao quadro associativo, e pelos atuais presidente e vice-presidente, e por duas outras eleitas juntamente com a Diretoria.

PARÁGRAFO I – Compete ao Conselho Consultivo:

- a) Assessorar e orientar a Diretoria sempre que esta solicitar, além de pré-qualificar os candidatos a Presidente da Associação;
- b) Interpretar o Estatuto e opinar sobre casos nele omissos a pedido da Diretoria;
- c) Convocar a Diretoria quando houver motivo de relevante interesse para a Associação;
- d) Assumir a direção da Associação, quando ocorrer vacância total dos cargos da Diretoria, no caso de renúncia coletiva ou cassação d mandato da Diretoria, até a eleição da nova Diretoria.

PARÁGRAFO II – O Conselho Consultivo se reunirá juntamente om a Diretoria, por esta convocada.

Art. 20º - O exercício abrange o período compreendido 1º (primeiro) e janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Capítulo IV – DO PATRIMÔNIO

Art. 21º - O patrimônio associativo será constituído pelas contribuições periódicas dos associados ou de terceiros, doações, subvenções, legados, rendas, produtos de campanhas e promoções ou qualquer outo auxílio e pelos bens que a associação venha a adquirir

PARÁGRAFO I – O patrimônio social será aplicado exclusivamente no país e no desenvolvimentos dos objetivos sociais.

PARÁGRAFO II – As subvenções e doações recebidas devem obrigatoriamente serem aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

RR

AA

A



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

E-mail: secretaria@camararegistro.sp.gov.br

PARÁGRAFO III – Os recursos avindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município da sua sede, ou no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculados no âmbito do Estado concessionário.

Capítulo V

Art. 22º - Em caso de dissolução ou extinção da Associação o seu patrimônio reverterá para entidade congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de Registro, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou inexistindo, a uma entidade pública.

Parágrafo único – A extinção será deliberada, mediante proposta fundamentada da Diretoria, pela Assembleia Geral, com voto de, pelo menos, metade mais uma de seus membros votantes deverão estar em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 23º - As questões resultantes das omissões destes estatutos serão resolvidas pela legislação do país, ficando eleito o fórum da comarca de Registro.

Passando ao 23º e último da ordem do dia, o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, propôs que se encerrassem os trabalhos, suspendendo-se a sessão pelo tempo necessário a fim de que se concluisse a lavratura da ata da Assembleia Geral. Reaberta a sessão, a ata foi lida, votada e aprovada por unanimidade e assinada por mim secretário e pelo presidente da Assembleia.

Registro, 24 de julho de 2015

CAMILO APARECIDO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA

ELIZANDRA APARECIDA NÓBREGA

Secretaria da Assembléia

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Gerdinimo Monteiro Lopes, 30 - Centro - Registro - SP - CEP: 11900-000
Fone: (013) 3821-1230 - Tab. José Nogueira E. S. Pereira

Reconheço por similaridade, em documento com valor econômico, assinado(a) de CAMILO APARECIDO DE ALMEIDA(4977), ELIZANDRA APARECIDA NÓBREGA(05839). Dou fé.
Registro-SP, 04/03/2016.

EDSON CARDOSO - FOTOCREVENTE
Valor Unitário: R\$ 8,15 Valor Total: R\$ 16,30

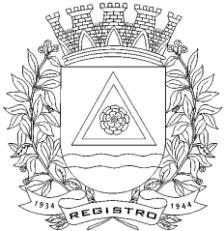


JUDSON FELIPE Aquino RODRIGUES
CAB/SP 302146

Registro de
Pessoa
Jurídica
Comarca de
Registro/SI

19
LM

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº 3409



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

IV – Registro nos órgãos competentes do Estado, conforme sua natureza e desde que
haja exigência de tal formalidade.

Comprovante de Inscrição Municipal - anexo

Comprovante de Inscrição Estadual – isento



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

22/03/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

INFORME
PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal Bom dia - Quarta-feira, 22 de Março de 2017 - 10:30hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 29/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 3106291	CNPJ/CPF: 09.326.923/0001-02	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE REGISTRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0417 - 4% - Casas De Repouso E De Recuperação, Creches, Asilos E Congêneres.			
LOGRADOURO RUA BOTAFOGO	NUMERO 92	COMPLEMENTO	
CEP 11900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IPANEMA	MUNICÍPIO REGISTRO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2016	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 22/03/2017 10:30.			

www.informe.issqn.com.br
© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessário para navegação no site,[Clique aqui](#).



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

V – Exercício de atividade de ensino ou pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas, filantrópicas ou assistenciais de caráter benéfico ou caritativo, comprovados mediante apresentação de relatório circunstanciado, referente a 01 (um) ano imediatamente anteriores à formulação de proposição.

Relatório anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br



Relatório de atividade 2015 – 2016

Identificação da entidade:

Associação Amigos do Autista de Registro

Município: Registro/SP

CNPJ: 09.326.923/0001-02

IM: 3106291

Endereço:

Rua Botafogo, nº 92 – Jardim Ipanema – Registro/SP

Presidente:

Camilo Aparecido de Almeida

RG: 18.187.756-9

CPF: 057.414.418-82

Mandato: 23/07/2015 – 28/07/2017

DA ENTIDADE:

Somos um grupo de pais e amigos de autistas que constituiu uma diretoria eleita para a entidade de sigla AMAR – Associação amigos do Autista de Registro, em fase de estruturação. A AMAR – Associação amigos do Autista de Registro é uma associação de pais e reconhecida como entidade de caráter assistencial sem fins lucrativos, sua fundação ocorreu no dia 02/03/2007, incentivados pela falta de condições dos sistemas públicos de educação e de saúde em atender as crianças autistas em nosso município e no Vale do Ribeira, e pela necessidade de obter apoio financeiro, os participantes do grupo criaram a entidade.

Criada inicialmente com o nome AAVR – Associação dos Autistas do Vale do Ribeira, a entidade passou por um período de inatividade no período de 2011 a 2015, quando retornou às atividades em 23/07/2015 com eleição de nova diretoria e passando a chamar-se AMAR – Associação amigos do Autista de Registro.

Com o objetivo de diagnóstico, tratamento e assistência para pessoas que apresentam a síndrome, promovendo e incentivando pesquisas sobre a síndrome do Autismo, bem como desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social, assim como também a defesa dos interesses e direitos protegidos pela Lei do Autista - lei nº 12.764 de 27/12/2012 e Lei da Inclusão - lei nº13.146 - lei de 06/07/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br



Será uma instituição especializada na cidade com a pretensão de atender a região do Vale do Ribeira, o que aumenta sua responsabilidade social. Tendo como objetivo possibilitar a integração da pessoa autista à sociedade e assessorar as famílias, principalmente as de baixa renda, o enfrentamento do autismo.

Sem muitos recursos e sem sede própria, suas atividades (como reuniões encontros de pais e voluntários) estão se realizando em espaços cedidos por amigos, justificando-se que o endereço provisório da sede é a residência da diretora financeira da associação, a senhora Roseli de Lara Ferreira, sítio à rua: Botafogo nº 92 – Jd. Ipanema – Registro/SP, Telefone: 3822-4712 CNPJ 09.326.923/0001-02.

DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – PERÍODO: MARÇO/2015 A OUTUBRO/2016

- 23 de março 2015: Reunião para analisar as possibilidades de reativação da associação;
- 03 de junho de 2015: Reunião com vereador Marcelo Comeron para mostrar as necessidades das famílias de autistas da cidade, bem como mostrar a importância da criação de políticas públicas voltadas para a causa autista, o qual se propôs a dar todo apoio necessário;
- 16 de junho de 2015: Reunião com o então prefeito, Gilson Fantin, para expor as necessidades das famílias de autistas da cidade;
- 03 de Julho de 2015: Reunião com o então Deputado Estadual, Deputado Samuel Moreira para expor as necessidades das famílias de autistas da cidade de Registro e região do Vale do Ribeira;
- 23 de julho de 2015: Reunião para a eleição da nova diretoria, alterações no estatuto e mudança do nome fantasia da associação;
- 18 de outubro de 2015: Reunião para decidir quais as diretrizes a serem tomadas pela associação, bem como a captação de recursos.
- 29 de Março de 2016: Foi dada entrada na regulamentação da documentação da associação;
- 03 de Abril de 2016: Realizada a 1ª Caminhada pela Conscientização do Autismo da cidade de Registro;



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br



- 19 de abril de 2016: Realizada reunião com os membros da associação para elaborar uma forma de angariar fundos para pagamento das taxas de manutenção e documentação, optou-se por rifar uma cesta de chocolate que correu durante os meses de maio e junho.
- 27 de abril de 2016: Foi entregue ao vereador Marcelo Comeron um ofício de número 06/2016, onde a associação sugere a criação do Projeto de Lei Municipal do Autista;
- 16 de maio de 2016: Foi protocolado um ofício de número 08/2016 junto a Prefeitura Municipal de Registro, onde a Associação solicita a concessão de um espaço física para que possamos iniciar um trabalho de atendimento a comunidade;
- 30 de maio de 2016: A pedido da AMAR, o vereador Marcelo Comeron protocola a sugestão da criação do Projeto de Lei Municipal do Autista ao prefeito da cidade de Registro;
- 25 de Junho de 2016: Foi sorteado o número da rifa da cesta de chocolate.
- 03 de Julho de 2016: Realizada reunião para elaborar mais formas de angariar fundos para que a associação possa arcar com a manutenção da documentação da associação.
- 30 de Julho de 2016: A associação deu entrada no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Registro no pedido da concessão de salas para dar segmento ao trabalho proposto pela mesma;
- 24 de Outubro de 2016: A associação segue no aguardo da decisão do departamento no que diz respeito a concessão do espaço físico para o inicio do atendimento ao público.

* É importante destacar que em todas as reuniões realizadas, houve troca de experiências e vivências, onde verificamos que o apoio de quem passa pela mesma condição é uma maneira de fortalecimento, pois assim como o próprio indivíduo autista a família precisa obter informações para sua organização e ajustamento, como também para que possa constituir um elemento de apoio e ajuda ao processo de educação e reabilitação, tendo maiores chances de sucesso.



Camilo Aparecido de Almeida

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

VI – Idoneidade moral comprovada de seus diretores.

Declarações de Idoneidade anexas.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **Camilo Aparecido de Almeida**, brasileiro, casado, aposentado, portador do R.G. nº 18.187.756-9 e inscrito no CPF nº 057.414.418-82, residente e domiciliada à Rua. Kinzo Tsunoda, 338, Bairro São Mateus, no Município de Registro/SP – CEP: 11900-000, ocupando o cargo de **Presidente**, na entidade AMAR – Associação Amigos do Autista de Registro/SP **DECLARO**, sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Registro, 02 de Maio de 2016.


Camilo Aparecido de Almeida
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **Elizandra Aparecida Nóbrega**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG de nº 32.562.300-4, inscrita no CPF nº 298.272.298-42, residente e domiciliada na Rua Kinzo Tsunoda nº 338 – Jardim São Mateus, no Município de Registro/SP – CEP: 11900-000, ocupando o cargo de **Secretária**, na entidade AMAR – Associação Amigos do Autista de Registro/SP **DECLARO**, sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Registro, 02 de Maio de 2016.


Elizandra Aparecida Nóbrega
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **Sueli de Lara**, brasileira, casada, professora, portadora do RG de nº 29.161.533-8, inscrita no CPF nº 270.272.128-11, residente e domiciliada na Rua Benedito de Azevedo Junior nº 293 – Vila Cabral, no Município de Registro/SP – CEP: 11900-000, ocupando o cargo de **Novos Projetos**, na entidade AMAR – Associação Amigos do Autista de Registro/SP DECLARO, sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Registro, 02 de Maio de 2016.


Sueli de Lara
Novos Projetos



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

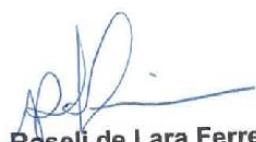
www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **Roseli de Lara Ferreira**, brasileira, casada, professora, portadora do RG de nº 22.254.367-x, inscrita no CPF nº 116.113.348-88, residente e domiciliada na Rua: Botafogo nº 92 – Jd. Ipanema, no Município de Registro/SP – CEP: 11900-000, ocupando o cargo de **Diretora Financeira**, na entidade AMAR – Associação Amigos do Autista de Registro/SP **DECLARO**, sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Registro, 02 de Maio de 2016.



Roseli de Lara Ferreira
Diretora Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **Leisi Severo Martins Pontes**, brasileira, casada, do lar, portadora do R.G. nº 29.226.430-6 e inscrita no CPF nº 270.221.418-5, residente e domiciliada à Rua Sub Tenente PM João Batista Filho, nº 180 – Jardim Paulistano, no Município de Registro/SP – CEP: 11900-000, ocupando o cargo de **Vice Presidente**, na entidade AMAR – Associação Amigos do Autista de Registro/SP **DECLARO**, sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Registro, 02 de Maio de 2016.

Leisi Severo Martins de Pontes
Leisi Severo Martins Pontes
Vice Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

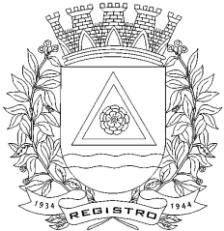
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **Lidiany Severo Martins Pereira**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG de nº 35.129.723-6, inscrita no CPF nº 357.532.308-90, residente e domiciliada na Rua Benedito de Azevedo Junior nº 275 – Vila Cabral, no Município de Registro/SP – CEP: 11900-000, ocupando o cargo de **Difusão**, na entidade AMAR – Associação Amigos do Autista de Registro/SP **DECLARO**, sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Registro, 02 de Maio de 2016.

Lidiany Severo Martins Pereira
Lidiany Severo Martins Pereira

Difusão



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

VII – Publicação pela imprensa ou mediante fixação em local público, do demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada no período anterior.

Publicação anexa.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.camararegistro.sp.gov.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Notícias do vale - 06

Registro, 20 a 26 de abril de 2017

Associação Amigos do Autista de Registro (0276)

Cnpj: 09.326.923/0001-02

Demonstração do Resultado do Exercício (Valores em Reais)

Empresa: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE REGISTRO(0276)

Folha: 0001

CPF/CNPJ: 09.326.923/0001-02

Rua BOTAFOGO 92-JARDIM IPANEMA - CEP: 11900-000

Emitido em: 31/12/2016

Município: Registro

UF: SP

Período: Janeiro a Dezembro de 2016

Data do encerramento: 31/12/2016

VENDA BRUTA OPERACIONAL	1.200,00
901005 RECEITAS OPERACIONAIS	1.200,00
901000 RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	1.200,00
905000 LUCRO BRUTO OPERACIONAL	1.200,00
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(727,70)
906005 DESPESAS OPERACIONAIS	(727,70)
907001 OPERACIONAL	472,30
907021 LUCRO LIQUIDO DO TRFJ E DA CONTR. SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO	472,30
909000 L I Q U I D O	472,30

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Registro - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2016

INÍCIO DE EXERCÍCIO
CPF: 358.767.891-93 RG: 6.615.259
CONTADOR CRC: ISPI80217/4

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE REGISTRO
CAMILO APARECIDO DE ALMEIDA
PRESIDENTE CPF: 057.611.618-82 RG: 18.187.756-9

Associação Amigos do Autista de Registro (0276)

Cnpj: 09.326.923/0001-02

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 000

Empresa: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE REGISTRO(0276)

CPF/CNPJ: 09.326.923/0001-02

Rua BOTAFOGO 92-JARDIM IPANEMA - CEP: 11900-000

Emitido em: 31/12/2016

Município: Registro

UF: SP

Período: Janeiro a Dezembro de 2016

Data do encerramento: 31/12/2016

ATIVO	VALOR DA ATIVIDADE
ATIVO CIRCULANTE	472,30
DISPONIVEL	472,30
CAIXA GERAL	472,30
PASSIVO	472,30
PATRIMÔNIO LIQUIDO	472,30
PATRIMÔNIO LIQUIDO	472,30
RESERVAS	472,30

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 472,30.

(QUATROCENTOS E SÉNTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desse reconhecimento, devendo ser elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e integridade, bem como pelos extratos considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Registro - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2016

INÍCIO DE EXERCÍCIO
CONTADOR CRC: ISPI80217/4
CPF: 358.767.891-93 RG: 6.615.259

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE REGISTRO
CAMILO APARECIDO DE ALMEIDA
PRESIDENTE CPF: 057.611.618-82 RG: 18.187.756-9